



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

DECRETO Nº 082/99

20 12 99

2 12 1999

Ymae I. M. M. M.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o que prescrevem os artigos 30, I e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o que dispõem os artigos 8º e 11 da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional,

Considerando que os princípios educacionais exigem a busca permanente de uma melhor qualidade de ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Educação do Município de Macuco

Art. 2º - O Sistema Municipal de Educação de Macuco constituir-se-á de

I - as instituições de educação infantil, ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada

III - os órgãos municipais de educação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Republique-se. Cumpra-se

Macuco, 24 de novembro de 1999


MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito